



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº 18/2017 - UASG 158414

Nº Processo: 23225002936201792 - Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para Execução de adequação nas instalações elétricas para permitir a utilização das salas modulares do IF SUDESTE DE MG - Campus Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no valor até 10% do limite previsto na Lei 8666/93. Declaração de Dispensa em 23/11/2017. CLAUDIO ROBERTO BARBOSA SIMOES RODRIGUES. Dap. Ratificação em 23/11/2017. JEFFERSON DE ALMEIDA PINTO. Ordenador de Despesas Substituto. Valor Global: R\$ 14.931,27. CNPJ CONTRATADA: 03.977.136/0001-44 CT & G PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP.

(SIDECA - 23/11/2017) 158414-26411-2017NE800078

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº 19/2017 - UASG 158414

Nº Processo: 23225002920201780 - Objeto: Execução das obras civis necessárias no terreno da Rua Bernardo Mascarenhas nº 1237 (terreno novo), para utilização das salas modulares Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no valor até 10% do limite previsto na Lei 8666/93. Declaração de Dispensa em 23/11/2017. CLAUDIO ROBERTO BARBOSA SIMOES RODRIGUES. Dap. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 23/11/2017. JEFFERSON DE ALMEIDA PINTO. Ordenador de Despesas Substituto. Valor Global: R\$ 14.889,92. CNPJ CONTRATADA: 03.977.136/0001-44 CT & G PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP.

(SIDECA - 23/11/2017) 158414-26411-2017NE800078

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato de Termo Aditivo 01/2017  
NÚMERO DO CONTRATO: 34/2017  
OBJETO: Prorrogação de Contrato de Professor Substituto  
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora.  
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO DE RESENDE  
ÁREA: METALURGIA  
RETRIBUIÇÃO: Classe D, Nível 101 - Especialista  
CARGA HORÁRIA: 40h  
VIGÊNCIA: 02/11/2017 a 30/11/2017

Extrato de Termo Aditivo 01/2017  
NÚMERO DO CONTRATO: 35/2017  
OBJETO: Prorrogação de Contrato de Professor Substituto  
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora.  
CONTRATADO: GULLIVER CATÃO SILVA  
ÁREA: METALURGIA  
RETRIBUIÇÃO: Classe D, Nível 101 - Graduação  
CARGA HORÁRIA: 40h  
VIGÊNCIA: 04/11/2017 a 03/05/2018

Extrato de Termo Aditivo 01/2017  
NÚMERO DO CONTRATO: 36/2017  
OBJETO: Prorrogação de Contrato de Professor Substituto  
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora.  
CONTRATADO: MARCELO DE SOUZA ALEIXO  
ÁREA: ENGENHARIA ELETRICA

RETRIBUIÇÃO: Classe D, Nível 101 - Graduação  
CARGA HORÁRIA: 40h  
VIGÊNCIA: 08/11/2017 a 07/05/2018

Extrato de Termo Aditivo 01/2017  
NÚMERO DO CONTRATO: 40/2017  
OBJETO: Prorrogação de Contrato de Professor Substituto  
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora.  
CONTRATADO: SINTIA SOARES HELPES  
ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS  
RETRIBUIÇÃO: Classe D, Nível 101 - Mestrado  
CARGA HORÁRIA: 40h  
VIGÊNCIA: 09/11/2017 a 04/03/2018

Extrato de Termo Aditivo 02/2017  
NÚMERO DO CONTRATO: 31/2016  
OBJETO: Prorrogação de Contrato de Professor Substituto  
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora.  
CONTRATADO: RICARDO VIOL DOS SANTOS  
ÁREA: ENGENHARIA ELETRICA  
RETRIBUIÇÃO: Classe D, Nível 101 - Mestrado  
CARGA HORÁRIA: 40h  
VIGÊNCIA: 10/11/2017 a 09/05/2018

**CAMPUS MURIAÉ**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Extratos de Termos Aditivos de Contratos de Prof. Substituto.  
OBJETIVO: Contratação de Professor Substituto.  
CONTRATANTE: IF Sudeste MG - Campus Muriaé.  
TERMO ADITIVO: Nº 11/2017.  
CONTRATO: Nº 040/2017.  
CONTRATADO: Gabriela Nascimento de Oliveira.  
ÁREA: Ciências Sociais.  
CARGA HORÁRIA: 40 horas.  
VIGÊNCIA: 06/11/2017 a 20/12/2017.  
RETRIBUIÇÃO: Classe DI, Nível 01 - Graduação.  
TERMO ADITIVO: Nº 12/2017.  
CONTRATO: Nº 056/2016.  
CONTRATADO: Roberta Brangioni Fontes.  
ÁREA: Ciências Sociais.  
CARGA HORÁRIA: 40 horas.  
VIGÊNCIA: 16/11/2017 a 29/12/2017.  
RETRIBUIÇÃO: Classe DI, Nível 01 - Graduação.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 24/2017 - UASG 158305

Nº Processo: 23344.00350020176 - Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de material de expediente do tipo escritório. Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 24/11/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Tiradentes - Nº 416 - Centro - Centro - INCONFIDENTES - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158305-05-24-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO DIOGO DE PADUA  
Pregoeiro

(SIDECA - 23/11/2017) 158305-26412-2017NE800007

**PREGÃO Nº 26/2017 - UASG 158305**

Nº Processo: 23344003064201723 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes como mobiliário, balança, equipamentos de laboratório. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 24/11/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Tiradentes - Nº 416 - Centro - Centro - INCONFIDENTES - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158305-05-26-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WAGNER ROBERTO PEREIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 23/11/2017) 158305-26412-2017NE800007

**CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 - UASG 158137**

Nº Processo: 23343003309201722 - Objeto: Concessão onerosa de uso de área em espaço físico de 131 m², destinado à instalação da cantina no Campus Avançado Carmo de Minas, associados à contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva para produção e fornecimento aos discentes do Campus. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 24/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Alameda Murilo Eugênio Rubião, S/n Chaerinha - CARMO DE MINAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158137-03-1-2017. Entrega das Propostas: 26/12/2017 às 10h00. Informações Gerais: Especificações, quantidades e demais informações encontram-se no edital e anexos.

MARCO ANTONIO DE MELO AZEVEDO  
Coordenador Geral de Licitação e Compras

(SIDECA - 23/11/2017) 158137-26412-2017NE800008

**CAMPUS MACHADO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº 67/2017 - UASG 158304

Nº Processo: 23345003854201707 - Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, emergencial - pão francês. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Caráter emergencial. Declaração de Dispensa em 23/11/2017. MICHELLE DA SILVA MARQUES. Diretora do Dap. Ratificação em 23/11/2017. ALINE MANKE NACHTIGALL. Diretora Geral Substituta. Valor Global: R\$ 287,68. CNPJ CONTRATADA: 66.387.002/0001-93 HELIA TEREZINHA DOS SANTOS YAMASAKI - ME.

(SIDECA - 23/11/2017) 158304-26412-2017NE800014

**CAMPUS MUZAMBINHO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017**

ESPECIE: Termo Aditivo 03/2017 ao Contrato de Locação de Serviços 008/2016  
CONTRATANTE: IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.  
CONTRATADO: Raimunda Beserra da Silva  
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual  
PRAZO: 23/11/2017 a 31/12/2017  
CARGA HORÁRIA: 40 HS  
DATA E ASSINATURA: 23/11/2017, Luiz Carlos Machado Rodrigues pela contratante e Raimunda Beserra da Silva, contratada.

1.4 A remuneração\* do professor Classe D I, Nível 01, 40 horas com Dedicção Exclusiva é determinada conforme a tabela abaixo.

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RT	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
GRADUAÇÃO	R\$ 4.455,22	-	R\$ 4.455,22
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 4.455,22	R\$ 409,76	R\$ 4.864,98
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.455,22	R\$ 753,71	R\$ 5.208,93
MESTRADO	R\$ 4.455,22	R\$ 2.172,21	R\$ 6.627,43
DOCTORADO	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

\*Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário).

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas de que trata este Edital serão distribuídas exclusivamente por cidade, conforme discriminado nas tabelas do item 3.

2.2 O candidato concorrerá exclusivamente a vagas oferecidas para a cidade na qual realizará a prova, sendo que não haverá o aproveitamento de candidatos aprovados em outros certames/cidades onde o Instituto esteja presente.

2.3 Do total das vagas ofertadas neste concurso para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.112/90 e do Decreto 3.298/99, 10%, ou seja, 04 vagas serão reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais - PNE, independente de área/cidade/certame, sendo a classificação final feita de acordo com o item 10 deste edital.

2.4 Considerando a Lei 12.990/14, a reserva de vaga(s) para ingresso imediato ocorrerá somente para as áreas de História, Matemática, Informação e Comunicação, Biologia e Artes, nos termos do item 5 deste Edital.

2.4.1 Considerando a previsão de reserva de vagas para PNE e para cotista racial neste Edital, o candidato que desejar concorrer pela reserva de vagas deverá optar por apenas uma delas.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL Nº 191, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, considerando o Decreto nº 7.312 de 22 de setembro de 2010, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, inscrições para CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sob o regime instituído pela Lei nº 8.112/90 para as cidades de Bagé, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santana do Livramento, Sapiranga e Sapucaia do Sul.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e será executado pelo Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL).

1.2 O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, submetendo-se o professor, em atendimento ao interesse do ensino e do educandário, ao horário que lhe for estabelecido, em qualquer dos turnos de funcionamento.

1.3 O ingresso nos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, far-se-á no Nível 01 da Classe D I.

2.4.2 Caso o candidato opte pelas duas reservas previstas neste Edital, não será considerada nenhuma delas e o candidato concorrerá apenas pela ampla concorrência.

1.TABELA DE VAGAS PARA O CONCURSO:

CIDADE DE BAGÉ			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
01	Filosofia	Licenciatura em Filosofia; Bacharelado em Filosofia com Formação Pedagógica.	01
02	Química	Licenciatura Plena em Química; Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química; Bacharelado em Química com Formação Pedagógica.	01
03	Recursos Naturais	Curso Superior de Graduação em Engenharia Agrônoma; Curso Superior de Graduação em Agronomia; Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária.	01
04	História	Licenciatura em História; Bacharelado em História com Formação Pedagógica.	01

CIDADE DE CHARQUEADAS			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
05	Matemática	Licenciatura em Matemática; Bacharelado em Matemática com Formação Pedagógica.	01
06	Informação e Comunicação	Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de - Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores; Licenciatura em Informática; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Análise de Sistemas; Bacharelado em Informática; Curso Superior de Graduação em Engenharia da Computação.	02
07	Controle e Processos Industriais	Bacharelado em Engenharia Mecânica	01

CIDADE DE GRAVATAÍ			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
08	Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas; Licenciatura em História Natural com Habilitação em Biologia; Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas; Bacharelado em Biologia com Formação Pedagógica; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia.	01
09	Informação e Comunicação	Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de - Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores; Licenciatura em Informática; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Análise de Sistemas; Bacharelado em Informática; Curso Superior de Graduação em Engenharia da Computação.	02
10	Letras (Português/Espanhol)	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas.	01
11	Artes	Licenciatura em Arte; Licenciatura em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Desenho; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Desenho e Computação Gráfica.	01

CIDADE DE JAGUARÃO			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
12	Matemática	Licenciatura em Matemática.	02
13	Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas; Licenciatura em História Natural com Habilitação em Biologia; Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas; Bacharelado em Biologia com Formação Pedagógica; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia.	01
14	Letras (Português/Inglês)	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas.	01
15	Informação e Comunicação	Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores; Licenciatura em Informática; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Análise de Sistemas; Bacharelado em Informática; Curso Superior de Graduação em Engenharia da Computação.	02

CIDADE DE LAJEADO			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
16	Física	Licenciatura em Física; Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Física; Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física; Bacharelado em Física com Formação Pedagógica.	01
17	Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas; Licenciatura em História Natural com Habilitação em Biologia; Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas; Bacharelado em Biologia com Formação Pedagógica; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia.	01
18	Artes	Licenciatura em Arte; Licenciatura em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Desenho; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Desenho e Computação Gráfica.	01
19	Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais; Licenciatura em Sociologia; Bacharelado em Ciências Sociais com Formação Pedagógica; Bacharelado em Sociologia com Formação Pedagógica.	01
20	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia; Bacharelado em Geografia com Formação Pedagógica.	01

CIDADE DE NOVO HAMBURGO			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
21	Artes	Licenciatura em Arte; Licenciatura em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Desenho; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Desenho e Computação Gráfica.	01

CIDADE DE PASSO FUNDO			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
22	Engenharia Elétrica I	Curso Superior de Graduação em Engenharia Elétrica; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica.	01

CIDADE DE PELOTAS			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
23	Matemática	Licenciatura em Matemática; Bacharelado em Matemática com Formação Pedagógica.	02
24	Engenharia Elétrica II	Curso Superior de Graduação em Engenharia Elétrica; Curso Superior de Graduação em Engenharia Eletrônica; Curso Superior de Tecnologia em Controle e Automação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações.	01

CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
25	Química	Licenciatura Plena em Química; Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química; Bacharelado em Química com Formação Pedagógica.	01
26	Letras (Português/Inglês)	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas.	01
27	Artes	Licenciatura em Arte; Licenciatura em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Desenho; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Desenho e Computação Gráfica.	01
28	Controle e Processos Industriais	Curso Superior de Graduação em Engenharia Elétrica; Curso Superior de Graduação em Engenharia Eletrônica; Curso Superior de Graduação em Engenharia de Automação Industrial; Curso Superior de Graduação em Engenharia de Energia; Curso Superior de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Energia Renovável; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações.	01
29	História	Licenciatura em História; Bacharelado em História com Formação Pedagógica.	01

CIDADE DE SAPIRANGA			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
30	Física	Licenciatura em Física; Bacharelado em Física com Formação Pedagógica.	01
31	Artes	Licenciatura em Arte; Licenciatura em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Desenho; Licenciatura em Artes Visuais com Habilitação em Desenho e Computação Gráfica.	01
32	História	Licenciatura em História; Bacharelado em História com Formação Pedagógica.	01



CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
33	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Curso Superior de Tecnologia em Eventos; Curso Superior de Graduação em Turismo e Hotelaria; Curso Superior de Tecnologia em Turismo e Hotelaria.	01

#### 4.DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei nº. 8.112/90 e do Decreto nº. 3.298/99, neste concurso, a reserva de vagas será de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas, ou seja, 04 vagas serão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, independente de área/cidade/certame, sendo a classificação final feita de acordo com o item 10 deste edital.

4.2O concurso se divide em 03 fases (conforme item 8), sendo a classificação dos candidatos PNE para a 2ª fase, de acordo com o item 8.3 deste edital.

4.3Ao final das 3 fases do concurso, será publicada listagem única classificatória dos candidatos PNE aprovados, classificados por pontuação final obtida; bem como por área/cidade.

4.3.1Aos quatro primeiros classificados, independentemente de área/cidade, serão reservadas as vagas ofertadas neste edital, sendo convocados a ocupar as vagas para as quais se inscreveram.

4.4Com exceção do caso em que o candidato PNE for convocado a ocupar a vaga inicial - itens 2.3 e 10.3 - as demais vagas serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.

4.5A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica em direito à nomeação, para qualquer candidato.

4.6Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais/deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/99.

4.6.1O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais/deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos portadores de necessidades especiais, bem como ao tratamento diferenciado no dia do concurso.

4.6.2O candidato que desejar concorrer como PNE deverá enviar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como cópia do comprovante de pagamento de inscrição, através dos Correios, via SEDEX, até a data final para pagamento, com o seguinte endereçamento:

Ao  
Chefe do Departamento de Seleção  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560

4.7A pessoa portadora de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, participará dos certames em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se classificado no concurso, figurará em lista especial, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo/área de conhecimento/disciplina de sua opção.

4.9Caso convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.9.1O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9.2O candidato deverá comparecer à Junta Médica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.10A vaga reservada no item 4 que não for provida por falta de candidatos PNE, por reprovação no certame ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por área.

#### 5.DA RESERVA DE VAGAS PREVISTA PELA LEI 12.990/14

5.1A reserva de vagas consta expressamente neste edital, nos termos do § 3º do Art. 1º da Lei 12.990/14: "A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido" tendo sido especificado o total de vaga(s) nos termos do item 5.3.

5.1.1Conforme a lei supracitada e Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto à Defensoria Pública da União, a reserva de vagas para ingresso imediato será aplicada sempre que o número de vagas para cada cargo/área for igual ou superior a 03 (três).

5.2O certame se divide em 03 fases (conforme item 8), sendo a classificação dos candidatos para a 2ª fase, de acordo com o item 8.3 deste edital.

5.3Considerando as disposições legais, a reserva de vaga(s) para ingresso imediato ocorrerá somente para as áreas de, Matemática, Biologia, Informação e Comunicação, Artes e História, sendo reservada uma (01) vaga.

5.3.1Ao candidato mais bem classificado para Matemática, Biologia, Informação e Comunicação, Artes e História, independentemente de área/cidade, será reservada a vaga ofertada neste edital, sendo convocado a ocupar a vaga para a qual se inscreveu.

5.3.2Com exceção do(s) caso(s) em que o candidato cotista for convocado a ocupar a vaga inicial, as demais vagas serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.

5.4Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei 12.990/14, a reserva de vagas a candidatos negros será de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso público para provimento de cargo de professor da área de Matemática, Biologia, Informação e Comunicação, Artes e História.

5.4.1Ao final do processo, será publicada listagem classificatória dos candidatos cotistas.

5.5Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que desejarem concorrer às vagas das áreas 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 27, 29, 31 e 32.

5.6.1O candidato que desejar concorrer pela reserva de vagas prevista no item 5 deverá enviar o formulário constante no Anexo 7, devidamente preenchido, com cópia do comprovante de pagamento de inscrição, através dos Correios, via SEDEX, até a data final para pagamento, com o seguinte endereçamento:

Ao  
Chefe do Departamento de Seleção  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560.

5.7O candidato inscrito para esta reserva de vagas deverá comparecer em entrevista presencial de confirmação de autodeclaração como negro (preto ou pardo), com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei 12.990/2014 e Orientação Normativa nº 3 de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.7.1A entrevista de que trata este item ocorrerá após a publicação do Resultado Final, sendo divulgados os horários e locais no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.

5.7.2O não comparecimento ou o parecer desfavorável da comissão quanto à declaração do candidato como negro (preto ou pardo) acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, passando o candidato a concorrer única e exclusivamente pela ampla concorrência.

5.8Será designada pelo Reitor uma comissão responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato como negro.

5.9A avaliação da comissão quanto à condição do candidato como preto ou pardo considerará o seguinte:

a)A informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda (formulário de autodeclaração - item 5.6);

b)A autodeclaração assinada pelo candidato no momento da entrevista presencial, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda indicada no ato da inscrição;

c)O fenótipo apresentado pelo candidato e foto do candidato obtida pelo IFSul no momento da entrevista.

5.10O candidato terá parecer desfavorável quando:

a)Estiver em desacordo com os requisitos do item 5.9;

b)Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 5.9 no momento solicitado;

c)Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não atendimento do quesito de cor ou raça por parte do candidato.

5.11Quanto ao parecer desfavorável, caberá recurso do candidato, no dia subsequente à publicação da lista de resultado, que deverá ser protocolado, pessoalmente, no câmpus em que foi realizada sua entrevista.

5.12Em atenção ao disposto no Art. 2º, Parágrafo único, da Lei 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.13O candidato que se declarar cotista, se classificado no concurso, figurará em lista especial dos candidatos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos a área/cidade de sua opção.

5.14O candidato cotista aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento da(s) vaga(s) reservada(s).

5.15Em caso de desistência de candidato cotista aprovado em vaga reservada e devidamente homologado, a vaga será revertida para ampla concorrência e será preenchida pelo próximo candidato homologado, obedecida a ordem de classificação para a área.

5.16A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica em direito à nomeação, para qualquer candidato.

5.17Não havendo aprovação de candidato inscrito na modalidade das cotas para o preenchimento de vaga para o cargo previsto em reserva especial, essa será preenchida por candidato da ampla concorrência, por área, observada a ordem de classificação.

#### 6.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

6.1Para investidura no cargo público, o candidato habilitado em Concurso Público deverá atender, na data da posse, aos seguintes requisitos:

a)Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b)No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436 de 18 de abril de 1972;

c)Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

d)Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f)Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

g)Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo (atestado fornecido pela junta médica do próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense), devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais (Anexo 8) e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

h)Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

6.2Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ÀTE A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após tal data.

#### 7.DAS INSCRIÇÕES

7.1Período: das 08h do dia 24/11/2017 às 23h59min do dia 26/12/2017.

7.2Forma: Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br/>

Mais informações: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense / Departamento de Seleção - Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560.

7.3Aos candidatos que não disponham de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a inscrição no Concurso Público no prédio dos Câmpus localizados nas cidades onde serão realizadas as provas.

7.4Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos Anexos.

7.5Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

a)Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;

b)Imprimir a respectiva GRU - Guia de Recolhimento da União - para pagamento da taxa de inscrição;

c)Fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00, até dia 27/12/2017, somente nas agências do Banco do Brasil, diretamente no caixa, até o horário de fechamento dessas agências.

7.5.1A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA.

OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de preenchimento da GRU, no momento do pagamento, é do candidato, que deve guardar cuidado ao preencher as lacunas sob pena de ter tanto seu pagamento quanto sua inscrição indeferidos.

7.6A inscrição só será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.6.1Após 03 (três) dias úteis, a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 7.2 para verificar a confirmação de sua inscrição.

7.6.2O candidato que não tiver sua inscrição confirmada até o dia 29/12/2017 deverá entrar em contato com o Departamento de Seleção, por intermédio dos telefones (53) 3026-6224 / (53) 3026-6225, até o dia 03/01/2018, disponibilizando o comprovante de pagamento para análise.

7.7Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.8O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9Aos candidatos, será disponibilizado o Edital com seus respectivos Anexos, no já mencionado endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

7.9.1 Os candidatos não poderão alegar desconhecimento acerca do teor dos Editais e dos seus respectivos anexos.

7.100 preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.10.1 Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo, ao candidato, alegar desconhecimento dessas informações.

#### 8DA ESTRUTURAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

8.10 Concurso Público se divide em três fases, conforme mostra a tabela a seguir:

F a ses	Pr o vas	Núm e ro de Que s tões	Valor de cada que s tã o	Pont u ação M ín i ma	Pontuação M á xima	Nat u reza
1ª Fase Prova Teórica	Prova Escrita Conhecimentos Específicos	40 questões	2,5	60 pontos (24 acertos)	100 pontos	Eliminatória/classificatória
2ª Fase - Prova Prática	Prova de Desempenho didático-pedagógico	-	-	60 pontos	100 pontos	Eliminatória/classificatória
					50 pontos - conteúdo específico	
					50 pontos - procedimentos didático-pedagógicos	
3ª Fase- Avaliação de títulos	Prova de Títulos	-	-	-	100 pontos	Classificatória

#### 8.2Da Prova Escrita Objetiva

8.2.1 A Prova Escrita Objetiva, constituída por 40 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, tendo cada questão somente uma alternativa correta, de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório a todos os candidatos inscritos no Concurso Público, estará de acordo com conteúdo programático e bibliografia constantes no Anexo 1 deste Edital, e será elaborada por banca de elaboradores designada pelo Reitor do IFSul para este fim.

8.2.2A prova escrita objetiva será aplicada na data provável de 04/02/2018.

8.2.3A prova terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, com início às 9h. Os portões fecharão às 8h50min.

8.2.3.1 Não será permitido ao candidato acesso aos locais de prova após o fechamento dos portões.

8.2.4A banca elaboradora poderá, durante a primeira hora de prova, realizar erratas e/ou retificações na prova.

8.2.5O candidato realizará a prova na cidade para a qual se inscreveu, nos locais divulgados a partir do dia 29/01/2018 no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br/>.

8.2.6O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento oficial de identidade com foto e boleto de pagamento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento. O candidato deverá encaminhar-se à respectiva sala onde será realizada a prova, não lhe sendo concedido ingresso após o horário estabelecido.

8.2.7Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecendo o período de validade).

8.2.8Não serão aceitos documentos de identidade em que conste o termo "NÃO ALFABETIZADO", bem como documentos em condições precárias de conservação.

8.2.9O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorrida 01 (uma) hora do início da mesma.

8.2.10O candidato apenas poderá levar seu caderno de prova após transcorridas 3 (três) horas de prova.

8.2.11Durante a prova, não será permitido o uso de livros, revistas, folhetos, anotações, calculadoras ou de qualquer outro meio, salvo quando a permissão para seu uso estiver explicitada no Anexo 1 deste Edital.

8.2.11.1Deverão estar desligados e com a bateria retirada, os equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), sob pena de exclusão do concurso.

8.2.12A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

8.2.12.1Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.2.12.2A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.2.13O Cartão de Resposta é único e insubstituível, constando nele a identificação do candidato.

8.2.13.1Para efetuar a marcação das respostas no Cartão de Resposta, o candidato deverá preencher os alvéolos por completo, com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.2.13.2Será ANULADA, não gerando pontuação para o candidato, a questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura, bem como aquela que não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão de Resposta.

8.2.14O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado até 24h após o término da prova, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br/>.

8.2.14.1Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva podem ser interpostos até às 18h, do segundo dia útil subsequente à divulgação do mesmo, e deverão ser protocolados no Câmpus localizado na cidade onde o candidato realizou a prova ou através dos Correios, via SEDEX, com data de envio dentro do período de recursos, obedecendo o disposto no item 9 e seus subitens.

8.2.14.2Não será concedida revisão e/ou vista de prova e/ou de Cartões de Resposta dos candidatos.

8.2.14.3O gabarito poderá ser retificado após recursos.

8.3Da Prova de Desempenho didático-pedagógico

8.3.1Somente prestarão a Prova de Desempenho didático-pedagógico os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita (24 acertos), sendo que prestarão a prova apenas os 10 candidatos mais bem classificados por área, incluídos os candidatos de que tratam os subitens abaixo.

8.3.1.1Fica garantido 20% para candidatos da Listagem Especial - PNE, neste caso, prestarão prova, por área, os 02 candidatos mais bem classificados da Listagem Especial - PNE.

8.3.1.2Fica garantido 20% para candidatos da Listagem de Cotas Raciais conforme item 5.3 (áreas 04,05,06,08,09,11,12,13,15,17,18,21,23,27,29,31e32), neste caso, prestarão prova, nestas áreas, os 02 candidatos mais bem classificados da Listagem de Cotas Raciais.

8.3.1.3Não havendo candidatos aprovados dentro da reserva de vagas para PNE ou para cotas raciais na área, serão chamados os próximos classificados da ampla concorrência.

8.3.1.4Em caso de igualdade no total de pontos na classificação da Prova Escrita, realizará a Prova de Desempenho didático-pedagógico o candidato que possuir idade superior.

8.3.2A Prova de Desempenho didático-pedagógico, obrigatória a todos os candidatos classificados na primeira fase do Concurso (nos termos do item 8.3.1), terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada conforme dispõe o Anexo 2 deste Edital.

8.3.3A Prova de Desempenho didático-pedagógico será realizada de acordo com escala, em ordem alfabética, entre os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, conforme subitem 8.3.1.

8.3.4A Prova de Desempenho didático-pedagógico será realizada após o julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos em relação à Prova Escrita Objetiva.

8.3.5O tema da Prova de Desempenho didático-pedagógico será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, e será extraído do programa constante no Anexo 1 deste Edital, devendo o candidato apresentar-se com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao local do sorteio.

8.3.5.1O sorteio do tema poderá ser realizado por procurador, mediante procuração registrada em cartório.

8.3.6O candidato deverá verificar a data e local de realização do sorteio do tema e da Prova de Desempenho didático-pedagógico no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br/>.

8.3.7Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 2 deste Edital.

8.4Da Prova de Títulos

8.4.1Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho didático-pedagógico.

8.4.2A Prova de Títulos será pontuada conforme tabelas constantes no Anexo 3 deste Edital.

8.4.3Os títulos deverão ser entregues quando do sorteio do tema para a Prova de Desempenho didático-pedagógico.

8.4.3.1O candidato deverá preencher, em duas vias (uma servirá como recibo ao candidato), o FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS, constante no Anexo 4 deste Edital, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento relacionado, de uma das seguintes maneiras:

a)Fotocópia simples acompanhada do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;

b)Fotocópia autenticada em cartório.

8.4.3.2O preenchimento do FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS deverá ser feito previamente pelo candidato antes do horário especificado para a entrega dos títulos.

8.4.3.3Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.

8.4.3.4Os títulos poderão ser entregues mediante procuração registrada em cartório.

8.4.3.5Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC e deverão vir acompanhados de tradução oficial. Essa exigência se aplica, também, aos títulos utilizados para suprir a habilitação exigida, os quais, se realizados no exterior, devem ter sido revalidados no Brasil.

8.4.4Não será considerado, nesta prova, o título que servir para suprir a habilitação exigida.

8.4.5Na contagem dos pontos dos títulos das tabelas constantes no Anexo 3 deste Edital, o procedimento será o seguinte:

a)Para os títulos constantes nos incisos I a VII, a contagem dos pontos NÃO SERÁ cumulativa, prevalecendo apenas o título de maior pontuação;

b)Para os títulos constantes nos incisos VIII a XI, a contagem dos pontos será cumulativa e somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos cinco anos retroativos à data de publicação do presente Edital no Diário Oficial da União;

c)Quanto aos incisos XII e XIII, serão considerados, apenas, os meses completos, desprezadas as frações, e não será considerado tempo de serviço concomitante.

8.4.6Os títulos serão avaliados por banca designada pelo Reitor para este fim.

8.4.7O material entregue para a prova de títulos deverá ser retirado pelo candidato até 90 (noventa) dias após a homologação do Concurso ser publicada no Diário Oficial da União. Após esse período, o referido material será descartado.

8.5Necessidade de atendimento diferenciado

8.5.1O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de uma das fases do Concurso deverá enviar laudo médico atualizado atestando o tipo de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, através dos Correios, via Sedex, ao endereço que segue, até a data limite de 29/12/2017.

Ao

Chefe do Departamento de Seleção  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560.

8.5.2O atendimento diferenciado, acima mencionado, será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via Internet, do local onde este prestará as provas.

8.5.3O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

8.5.4Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 48h.

8.5.5A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferir-la ou não.

8.5.6Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização das provas.

8.5.7O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por documentos não recebidos.

#### 9DOS RECURSOS

9.1Para cada fase do Concurso - Prova Teórica, Prova Prática e Prova de Títulos - facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado no Câmpus em que o candidato realizou a prova ou através dos Correios, via SEDEX, com data de postagem dentro do período de recursos, com o seguinte endereçamento:

Ao

Chefe do Departamento de Seleção  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560.

9.1.1O candidato que apresentar recurso via SEDEX deverá encaminhar o comprovante de envio fornecido pelos Correios, de forma digitalizada, via e-mail, até a data final do período de recursos da etapa em que se encontra o concurso, sob pena de seu recurso ser indeferido.

9.1.1.1O email deve ser enviado para [recursos@ifsul.edu.br](mailto:recursos@ifsul.edu.br) e conter no campo "Assunto" o seguinte: "Comprovante de envio de recurso - Edital 191/2017".

9.1.2Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva obedecem ao prazo estabelecido no item 8.2.14.1 deste Edital.

9.2Não será aceito recurso fora do estabelecido no item 8.2.14.1, nem via fac-símile (fax) ou correio eletrônico.



9.3Os recursos deverão ser entregues conforme instruções constantes no Anexo 6 deste Edital.

A capa para processo de recurso e os formulários de que tratam o Anexo 6 serão disponibilizados exclusivamente no site <http://concursos.ifsul.edu.br/>.

9.4Os recursos serão analisados por Comissão especificamente designada para esse fim pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

9.5Cada fase do Concurso somente terá continuidade após julgados os recursos e publicados seus resultados.

9.6Com relação à Prova Escrita Objetiva, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) por ato administrativo será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

#### 10DA CLASSIFICAÇÃO

10.1A classificação final do concurso dar-se-á em listas separadas por área/cidade, conforme número de vagas ofertadas por cargo/área: listagem da ampla concorrência, contendo todos os candidatos; listagem especial, contendo apenas portadores de necessidades especiais; e listagem especial, contendo apenas cotistas raciais. Ainda, uma listagem única com todos os candidatos portadores de necessidades especiais, independente de certame/área/cidade para qual concorreu.

10.2Em decorrência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público Federal, e em consonância com a porcentagem prevista nos itens 2.3 e 4.1, o candidato PNE que obtiver melhor nota, independente do certame, área e cidade, será convocado para ocupar a vaga disponibilizada neste edital.

10.2.1Caso venham a surgir mais vagas para o mesmo cargo e área, durante o período de validade do Concurso Público, nos casos em que a 1ª vaga tenha sido destinada à candidato portador de necessidades especiais, a segunda vaga será preenchida, obrigatoriamente, pelo primeiro classificado ampla concorrência.

10.2.2Caso não existam candidatos PNE aprovados, no concurso, a vaga será ocupada conforme item 4.10.

10.2.3A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica em direito à nomeação, para qualquer candidato.

10.3Com exceção do caso em que o candidato cotista racial for convocado a ocupar a vaga inicial - itens 2.4 e 5.3 - as demais vagas serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.

10.4Caso exista candidato PNE e candidato cotista racial, ambos classificados para ingresso imediato na mesma área, em decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do candidato PNE.

10.5A classificação final será efetuada conforme pontuação final dos candidatos, sendo os candidatos colocados em ordem decrescente de pontos.

10.5.1A inclusão do nome do candidato PNE e do candidato cotista na listagem de classificação final, obedecerá, o percentual previsto neste edital.

10.6A classificação final será efetuada conforme pontuação final dos candidatos ao término das três fases do Concurso, sendo os candidatos colocados em ordem decrescente de pontos, considerando que a inclusão de seu nome na lista, será de acordo com os limites estabelecidos pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e ainda em conformidade com o artigo 16 do referido Decreto, abaixo transcrito:

Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.

10.7O candidato que não obtiver aprovação na Prova Escrita Objetiva ou na Prova Prática, conforme item 8.1 deste Edital estará eliminado do Concurso, não constando, portanto, na classificação final de que trata o item anterior.

10.8Em caso de igualdade no total de pontos ao final das três fases do Concurso, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

- Obtiver maior nota na Prova Prática;
- Obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- Possuir idade superior.

10.9Os resultados serão divulgados na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense na Internet, no endereço <http://concursos.ifsul.edu.br/>.

10.9.1Não serão divulgados resultados por telefone, via fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

#### 11DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

11.1Concurso Público será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

#### 12DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1Será excluído do Concurso o candidato que:

a) Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexistente;

b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização das provas;

c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação, de qualquer forma, com outro candidato, ou utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 8.2.11;

d) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como prototores auriculares, durante a realização da Prova Escrita Objetiva.

12.2O candidato deve manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. Para possível alteração de endereço constante no Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Chefe do Departamento de Seleção, através de requerimento que deverá ser entregue no próprio Departamento ou ser enviado pelo correio, ao seguinte endereço: Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560.

12.3Observadas as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, o candidato habilitado e classificado, nas formas definidas neste Edital e nos Anexos, será convocado para nomeação, por telefone, por email ou por escrito, neste caso, sendo o expediente encaminhado unicamente para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O convocado ficará obrigado a declarar aceitação ou desistência do cargo para o qual foi concursado, podendo desistir definitivamente ou temporariamente do mesmo.

12.3.1No caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Concurso Público.

12.4O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado na convocação para nomeação, de que trata o item 12.3, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

12.5Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

12.6A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.7É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso - inclusive retificações, gabaritos, resultados de provas e de recursos -, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br/> para ciência dos interessados.

12.8O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.ifsul.edu.br/concursos](http://www.ifsul.edu.br/concursos).

12.9A aprovação no Concurso não assegura ao candidato direito à nomeação, mas apenas expectativa de ser nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.

12.10Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se necessário, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

FLÁVIO LUÍS BARBOSA NUNES

CAMPUS PELOTAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 1/2017

Vencedor e preço homologado: CNPJ: 94.571.536/0001-00 - Ulda Maria da Silva Benemann - ME - Valor total: R\$ 27.390,00.

CAMILA DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitações

(SIDEC - 23/11/2017) 158467-26436-2017NE800001

### ~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS~~

#### ~~CAMPUS PORTO NACIONAL~~

#### ~~EDITAL Nº 21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017~~

#### ~~HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO SUBSTITUTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO IFTO~~

~~O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 172/2015/Campus Porto Nacional/IFTO, de 3 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a homologação do resultado definitivo do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, por tempo determinado, e/ou formação de cadastro reserva, para atender às demandas do Campus Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, regulamentado pelo Edital nº 19/2017/PNA/REL/IFTO, de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União - DOU -, de 6 de outubro de 2017, seção 3, página 55, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e com os autos processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob o nº 23337.027279/2017-29, em conformidade com o disposto a seguir:~~

#### ~~HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO~~

~~Área 1.0 - Administração - 40 horas semanais~~

CPF	Candidato	Nota Final	Classificação	Resultado
<del>***-**-841-62</del>	<del>Thiago Tavares da Silva Ferreira</del>	<del>63,23</del>	<del>1º</del>	<del>Aprovado</del>
<del>***-**-571-51</del>	<del>Adrianna Ferreira de Souza</del>	<del>58,07</del>	<del>2º</del>	<del>Classificado</del>
<del>***-**-491-49</del>	<del>Lazaro Roberto Abreu Pereira</del>	<del>58,07</del>	<del>3º</del>	<del>Classificado</del>
<del>***-**-401-40</del>	<del>Lucas Braga da Silva</del>	<del>57,67</del>	<del>4º</del>	<del>Classificado</del>
<del>***-**-071-00</del>	<del>Loenis Fernandes Siqueira</del>	<del>54,48</del>	<del>5º</del>	<del>Classificado</del>

#### ~~Área 2.0 - Informática - 40 horas semanais - Cadastro Reserva~~

CPF	Candidato	Nota Final	Classificação	Resultado
<del>***-**-501-30</del>	<del>Patrick Cisuaka Kabongo</del>	<del>67,73</del>	<del>1º</del>	<del>Classificado</del>
<del>***-**-671-00</del>	<del>Tiago Soares dos Reis</del>	<del>62,55</del>	<del>2º</del>	<del>Classificado</del>
<del>***-**-841-65</del>	<del>Jamir Gomes Marques</del>	<del>55,07</del>	<del>3º</del>	<del>Classificado</del>

#### ~~Área 3.0 - Educação Física - 40 horas semanais - Cadastro Reserva~~

CPF	Candidato	Nota Final	Classificação	Resultado
<del>***-**-201-52</del>	<del>Rafael Fontoura Medeiros</del>	<del>63,46</del>	<del>1º</del>	<del>Classificado</del>

#### ~~Área 4.0 - Letras/Espanhol - 40 horas semanais - Cadastro Reserva~~

~~Não houve candidatos inscritos/classificados.~~

~~ALBANO DIAS PEREIRA FILHO~~

### ~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO~~

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017 - UASG 158099~~

~~Nº Processo: 23199000468201786 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO - CNPJ - Contratado: 34028316001509. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços múltiplos: serviços postais, fornecimento de selos, serviços de malotes, telegramas e outros para o IFTM - Reitoria e seus campi. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 - Vigência: 07/11/2017 a 06/11/2018. Valor Total: R\$115.308,15. Fonte: 112000000 - 2017NE800760 Fonte: 112000000 - 2017NE800761 Fonte:~~

~~112000000 - 2017NE800762 Fonte: 112000000 - 2017NE800763 Fonte: 112000000 - 2017NE800764 Fonte: 112000000 - 2017NE800765 Fonte: 112000000 - 2017NE800766 Fonte: 112000000 - 2017NE800767 Fonte: 112000000 - 2017NE800768 Fonte: 112000000 - 2017NE800769. Data de Assinatura: 07/11/2017.~~

~~(SICON - 23/11/2017) 158099-26413-2017NE800085~~

#### ~~RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 1/2017~~

~~Aviso de resultado de julgamento Carta Convite nº 1/2017 Em atendimento a lei complementar 123/2006, obedecido os detalhes legais, a empresa Luz Forte Huminação e Serviços Eireli-ME, de~~